

LEI Nº 8.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Canil da Guarda Municipal de Betim, no Bairro Casa Amarela, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado José Nelson Resende o Canil da Guarda Municipal de Betim, no Bairro Casa Amarela, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 211/2026, de autoria do Vereador Roberto da Quadra)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.489, de 11/09/2026.